

PORTARIA Nº 463/2024-GP/TCE

Natal, 09 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto ao art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 09/2012-TCE (Regimento Interno), e tendo em vista as indicações dos servidores constante no Memorando nº 2/2024-CORREG-DIR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Equipe que participará da ação coordenada que terá como finalidade a identificação e o tratamento dos processos que se encontram há mais de 3 (três) anos, sem movimentação processual, na Diretoria de Administração Municipal do TCE/RN, nos termos do Provimento nº 01/2024-CORREG, aprovado por meio da Resolução nº 25/2024-TCE/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro Antonio Gilberto de Oliveira Jales

Presidente do TCE/RN



ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 463/2024 – GP/TCE, de 09 de setembro de 2024)

Servidor/Estagiário	Matrícula	Lotação	Responsabilidade
Clélia Rocha de Carvalho Melo	10.168-0	DAM/FGE	Coordenadora
Ana Carolina Leitão Uchoa de Almeida	10.162-1	DAM/FGE	Equipe
Larissa de Macedo Almeida	10.141-9	DAM/FGE	Equipe
Márcio Roberto Loiola Machado	9.901-5	DAM/FGO	Equipe
Aleson Amaral de Araújo Silva	9.906-6	DAM	Supervisor dos trabalhos